

DECRETO N° 030/2.025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

(Publicado em data de 05/12/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, REGIDO PELO EDITAL N° 001/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM, Estado do Ceará, Sr., Judison Henrique Lopes Araújo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, de 05 de maio de 2023, teve sua homologação publicada em 11/01/2024, com prazo de validade inicial de 02 (dois) **anos**, conforme previsto no já citado Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do cadastro de reserva e o interesse público na continuidade da reposição de pessoal, evitando novos custos com a realização de outro certame;

CONSIDERANDO que o art. 37, III, da Constituição Federal permite a prorrogação do concurso público por **igual período**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **prorrogado**, por mais 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público do Município de Umirim/CE, regido pelo **Edital nº. 001/2023, de 05 de maio de 2023, homologado em 11 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. O período de prorrogação passa a contar **a partir do término da validade inicial** prevista no edital do certame.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE, 05 de dezembro de 2025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM